



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital nº 3372/2023 que apresentou como finalidade atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e a seus familiares e oportunizar a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e a integração na sociedade a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) que é mantenedora da Escola Especial Wantuil Miranda (CNPJ: 88.142.955/0001-24), com valor da proposta de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). De acordo com o Plano de Trabalho da OSC realizou-se as seguintes considerações:

1. Do Mérito da Proposta.

A Proposta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) está de acordo com o objeto elencado no Edital de Chamamento Público nº 3372/2023, e além do mais apresenta mérito por se tratar de interesse público, e de questão educacional e inclusão de pessoas com deficiência. A OSC apresenta a proposta de “APAE- Auxílio Financeiro” utilizando como metodologia de desenvolvimento da proposta através do apoio às pessoas com deficiência e sua família, bem como atendimento de abrangência global e dinâmica com objetivo de recuperação física, psicológica e social dos alunos, além da sua integração e reintegração social.

2. Da Identidade e da Reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação.

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC fica evidente a intenção da entidade através da parceira com o poder público de atender umas das finalidades do setor de educação especial da Secretaria de Município da Educação e atingir metas do Plano Municipal de Educação, com o atendimento especializado a pessoas com algum tipo de deficiência, tendo em vista que a rede municipal não comporta atendimentos e em parte não dispõe de profissionais devidamente capacitados para atender os diferentes tipos de deficiência. No Plano de Trabalho apresentado pode-se constatar a intenção da mútua cooperação através da parceria partilhada entre a organização social e o Poder Público.

109
of

3. Da Viabilidade da Execução.

Através do Plano de Trabalho apresentado verifica-se que a OSC pretende organizar grupos de expressão em que os alunos são instigados ao desenvolvimento de habilidades. Também a oferta de atendimentos na área de psicologia e terapia ocupacional para o programa de reabilitação para crianças e adolescentes com dificuldade ou atraso no desenvolvimento global. Oferecer as famílias/cuidadores encontros para fortalecimento de vínculos e laços familiares e questões referentes ao desenvolvimento neuropsicomotor. A Entidade apenas não elencou para cumprimento da meta de atendimentos terapêuticos qual a divisão de atendimentos entre as áreas especializadas. A entidade precisa apresentar a Comissão de Seleção o detalhamento dos valores mensais pagos a cada um dos profissionais que serão remunerados com o repasse financeiro, não podendo ser apresentado somente o contra cheque, pois os valores dependerão do número de horas que cada profissional irá cumprir no Plano de Trabalho. A proposta da OSC é viável e sua execução está dentro do previsto para sua realização e atendimento das metas da OSC.

4. Do Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

O cronograma previsto na proposta permite uma fiscalização efetiva. O desembolso dos recursos será realizado em 8(oito) parcelas mensais de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) para o pleno atendimento das metas constante no plano e também de acordo com o atendimento das ações previstas para a realização das atividades.

5. Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos.

A fiscalização da execução da parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação juntamente com o Gestor da Parceria.

6. Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de provas que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas.

A prestação de contas deverá atender aos procedimentos e também possíveis orientações dadas pelo Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria. Indica-se que a

of

OSC deve estar sempre atenta as orientações dadas pela Comissão, tendo em vista evitar possíveis erros e mau uso do recurso repassado pelo Poder Público.

7. Da Designação do Gestor da Parceria.

O Gestor da Parceria será designado pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei nº 13.019/2014.

8. Da Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 3 (três) servidores públicos que serão designados pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei nº 13.019/2014.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se o parecer:

- Favorável.
- Favorável com ressalvas.
- Desfavorável a realização do Termo de Parceria.

É o Parecer Técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 23 de Março de 2023.



Edimar Fonseca da Fonseca
Parecerista Técnico
Portaria nº 25.214/2023
Supervisor Educacional
Secretaria de Município da Educação